

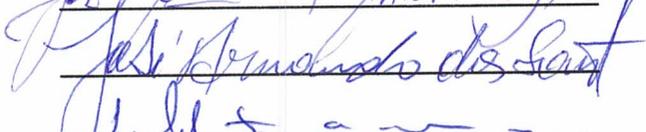
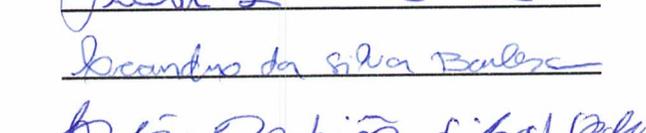
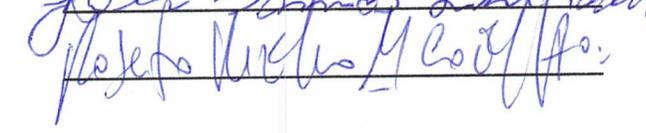
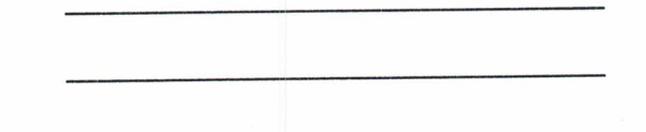


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 016/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
_____	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 06
NÚMERO DE FAVORÁVEIS 06
NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00
NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra /PB, 11 de setembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

PROJETO DE LEI N.º 016/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: [assinatura]

1º SECRETÁRIO: [assinatura]

2º SECRETÁRIO: [assinatura]

Algodão de Jandaíra, em: 22/09/2023

DENOMINA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
DESTE MUNICÍPIO DE ALGODÃO
DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "ELIZABETH FERREIRA DA SILVA"** a escola que vem sendo construída em parceria com o Governo do Estado da Paraíba através do Convênio nº 0533/2021, localizada em seguimento à Rua Francisco Braga, deste município de Algodão de Jandaíra/PB.

Parágrafo Único – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Algodão, fará ampla divulgação desta Lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra - PB, 28 de Agosto de 2023.

[assinatura]
HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023.

Ilm. Sr. Vereador **LEANDRO DA SILVA BARBOSA**
Relator e Membro da Comissão de Justiça e Redação.

Pelo presente, temos a honra de apresentar o parecer do projeto de Lei nº 016/2023, que denomina a Escola Municipal, deste município de "Professora Elizabeth Ferreira da Silva", e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

Enviado a esta Casa o Projeto de Lei nº 016/2023, onde busca o Poder Executivo, regulamentar a denominação da Escola Municipal, denominando-a de "Professora Elizabeth Ferreira da Silva".

É O PARECER

Que o referido Projeto de Lei, encontra-se com boa técnica legislativa, não ferindo o que determina a Lei Orgânica Municipal nem o Regimento Interno desta Casa.

Que todos os artigos que compõe o presente Projeto de Lei, atendem as normas constitucionais e demais legislações (Estaduais, Municipais).

Após verificar e estudar atentamente o referido Projeto de Lei, chega-se à conclusão que se faz necessário a aprovação do mesmo, na sua totalidade.

Diante do Exposto, somos pela aprovação em sua totalidade do referido projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresento o nosso parecer.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.

Relator

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.

Presidente.

A favor () Contrário

José Armano dos Santos
JOSÉ ARMANO DOS SANTOS.

Membro.

A favor () Contrário

José Humberto Ferreira da Silva
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA.

Membro.

A favor () Contrário

O projeto de Lei nº 016/2023, foi aprovado pela Comissão de Justiça e Redação da Casa de Severino Jeremias da Trindade. Algodão de Jandaíra/PB, em 29 de agosto de 2023.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.

Relator